

## **ABERTURA DOS PORTOS BRASILEIROS – 200 ANOS DE HISTÓRIA**

O Governo, revelando sua preocupação com o custo do frete ferroviário, anunciou que pretende acelerar os estudos para a ampliação da malha existente através da concessão de mais 4.100 km de trilhos em bitola larga.

A preocupação é válida, mas não deve ser única e nem a mais urgente, a começar porque o efeito dessa medida sobre os fretes, verdadeiramente elevados, levará uma boa meia dúzia de anos para se fazer sentir.

No mesmo nível de importância e urgência da expansão da malha sugerimos aproveitar o ensejo para considerar a alternativa de entregar a via permanente a um concessionário e o serviço de transporte ser livre, para qualquer empresa de logística e/ou de transporte, com seu próprio material rodante, pagando a utilização da via à concessionária da via permanente. Surgirá, assim, a figura do operador ferroviário independente, sem o que, a tendência será aumentar o nível de concentração econômica atual e o abuso de poder econômico.

Mais urgente, contudo, é a erradicação dos estrangulamentos físicos preexistentes à privatização (passagens em nível, invasões de faixas de domínio e travessias de centro urbanos) obrigação inescapável do poder público, que o Governo teima em não reconhecer, e que não precisaria de muito mais do que cerca de R\$ 2,5 bilhões de reais para quase dobrar a ridícula velocidade média dos nossos trens, o que naturalmente incidirá sobre o frete.

E mais urgente ainda para a redução do frete ferroviário é a necessidade de coibir o abuso de poder no exercício de monopólio natural, através de uma profunda e radical revisão das normas regulatórias da ANTT, hoje tímidas e pouco claras, de modo a compatibilizá-las com o vigor e clareza do arcabouço jurídico (inclusive a Constituição Federal) que rege as concessões de serviços públicos, emprestando especial ênfase na repressão ao abuso de poder econômico que vise à dominação de mercado, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrários dos lucros, bem como na vigilância dos direitos dos usuários, da política tarifária e da obrigação de manter alta qualidade no serviço.